



## Protocolo 42- 18.348/2023

---

**De:** Arnaldo P. - SEFIN-DGFM-DC

**Para:** SAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Data:** 01/04/2024 às 09:20:31

**Setores envolvidos:**

SAJ, SOB, SAJ-ASS, SAJ-DPJ, SAJ-DLICI, SEFIN-DGFM-DC, SOB-DO-DAFOP, SOB-DGPO-DAC, Mig, GP, SAJ-ASS-COPEL-CPEA

### Departamento Licitações - Processos Licitatórios, Aditivos, Pedidos E Contratos - (Migração)

Bom dia

segue para assinatura do Sr. Prefeito

—

**Arnaldo Cesar Penatti**  
*chefe da divisão de compras*

**Anexos:**

PP71\_2023\_julgamento\_de\_recurso\_decisao\_II.pdf



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## DO PREGOEIRO/GABINETE DO EXECUTIVO

Ciente e de acordo com os fundamentos urdidos no parecer exarado pela Secretaria de Obras e pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, pelo que passo a decidir.

Após análise minudente da peça recursal, tal como, das demais peças processuais que interessam à espécie, verifico que não assiste razão à Recorrente, de molde a amparar a sua pretensão de modificação da decisão espancada. As considerações tecidas e os percucientes fundamentos apresentados, tanto para proferir a decisão recorrida, mostram com meridiana clareza que a decisão combatida não merece revisão.

Com estes elementos e tendo em vista o posicionamento e a teor das cotas retrocitadas pela Secretária de Assuntos Jurídicos, que acolho e tomo como motivação para decidir, com fundamento na legislação citada e a fim de evitar prejuízos e impropriedades no certame, recebo, por tempestivo, ante o exposto, com fundamento na legislação citada e no edital do certame, o conhecimento do recurso interposto da empresa **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, visto que interposto dentro do prazo legal e, no mérito, por seu **TOTAL IMPROVIMENTO** para manter a habilitação da empresa **RM EMPREENDIMENTOS EIRELI** no Pregão Presencial nº 71/2023 com fundamento nos artigos 3º, 41 e 43, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1.993.

Prefeitura de Boituva, em 01 de abril de 2024

Arnaldo Cesar Penatti  
Pregoeiro  
Assinado Digitalmente

Ciente e de acordo

Edson José Marcusso  
Prefeito Municipal  
Assinado Digitalmente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FFA-EEA6-E826-B01B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARNALDO CESAR PENATTI (CPF 118.XXX.XXX-86) em 01/04/2024 09:21:28 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MUNICIPIO DE BOITUVA (CNPJ 46.634.499/0001-90) VIA PORTADOR EDSON JOSE MARCUSSO (CPF 984.XXX.XXX-15) em 01/04/2024 09:21:29 (GMT-03:00)**  
Atenção: Essa assinatura não atesta ou ratifica o conteúdo dos atos contidos neste documento, assegurando apenas que este tramita digitalmente no âmbito da competência jurídico-administrativa da municipalidade  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **EDSON JOSÉ MARCUSSO (CPF 984.XXX.XXX-15) em 01/04/2024 09:26:30 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/0FFA-EEA6-E826-B01B>